



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025 – DPE/MA

Processo SEI nº 0001376.110000931.0.2025

OBJETO: Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes: computador avançado (monitor/ teclado/ mouse), monitor de 23" com webcam, microfone e caixa de som embutida e monitor de 23" convencional, destinados a DPEMA, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

A Comissão Permanente de Contratação da DPE/MA, atendendo pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, e após submeter o pedido ao setor demandante, manifesta-se conforme abaixo:

Questionamento: Após análise do edital, notamos no termo de referência dos itens de monitores as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de monitores e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos possuem conexão DisplayPort 1.2 e HDMI 1.4, sendo assim, a exigência é apenas considerada de caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil. Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital: • Cláusulas restritivas; • Exigências desnecessárias; • Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas; • Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc); • Violação dos princípios da imparcialidade e da competitividade; A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos monitores com conexão DisplayPort 1.2, HDMI 1.4, pois o mesmo atenderá as demandas do órgão demandante. Cumpre esclarecer que o equipamento que pretendemos ofertar dispõe de DisplayPort 1.2 e HDMI 1.4, padrões que permanecem amplamente utilizados no mercado e garantem total compatibilidade com monitores, projetores, computadores, notebooks e demais dispositivos de exibição atuais. Do ponto de vista técnico e funcional, ressaltamos os seguintes aspectos: 1. DisplayPort 1.2 – Esta versão já assegura suporte a resoluções de até 3840x2160 (4K) a 60 Hz, com largura de banda de 21,6 Gbps, o que atende plenamente às necessidades de uso em ambientes corporativos, educacionais e governamentais, onde o foco é a transmissão estável de vídeo

em alta definição. 2. HDMI 1.4 – Padrão consolidado, ainda amplamente adotado em equipamentos profissionais, capaz de suportar resolução Full HD (1920x1080) a 120 Hz e 4K a 30 Hz, além de oferecer retrocompatibilidade com dispositivos HDMI de versões superiores. 3. Compatibilidade e Interoperabilidade – Ambos os padrões (DisplayPort 1.2 e HDMI 1.4) são retrocompatíveis com versões mais recentes, assegurando que o equipamento possa ser conectado sem limitações relevantes em termos de desempenho prático. 4. Adequação à finalidade – Considerando que o objetivo da exigência editalícia é garantir que os equipamentos ofertados possuam interfaces digitais modernas e funcionais, as versões aqui apresentadas cumprem integralmente tal propósito, não trazendo qualquer prejuízo à execução contratual. Página 4 de 4 Brasília (DF) - Cariacica (ES) www.4udigital.com.br Adicionalmente, destacamos que a aceitação destes padrões técnicos ampliará a competitividade do certame, permitindo maior participação de fornecedores e incentivando a disputa em melhores condições de preço, em linha com os princípios da isonomia, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, inciso I, e art. 37 da Lei nº 14.133/2021). Dessa forma, entendemos que a apresentação de equipamentos com DisplayPort 1.2 e HDMI 1.4 deve ser considerada suficiente para atendimento às exigências editalícias. Nossa entendimento está correto?

Resposta: O questionamento acerca da exigência de "Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0" foi considerado pertinente pela área técnica, o que motivou a publicação da **Errata Nº 001/2025**, em 16 de setembro de 2025, a qual retificou formalmente o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Conforme citada Errata, a especificação para os itens 01 (no que tange ao monitor que compõe o kit), 02, 03, 04 e 05 foi alterada da seguinte forma:

- **ONDE SE LÊ:** "Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0"
- **LEIA-SE:** "Portas de conexão exigidas: Displayport 1.2 e HDMI 1.4, ou superiores"

Desta forma, o setor demandante confirma o entendimento da empresa como correto, sendo o texto da errata o que prevalece para o certame.

Sanadas as dúvidas, ratificamos a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, dia 02/01/2025, às 9:00 horas.

São Luís–MA, em 29 de setembro de 2025.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 29/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0265837** e o código CRC **54EBA3ED**.

